



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA (Do Sr Capitão Alden)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 2428/2025 ao Projeto de Lei nº 1283/2025, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 2428/2025 ao Projeto de Lei nº 1283/2025, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.283/2025 altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 (Lei Antiterrorismo), para ampliar as motivações do crime de terrorismo, especificar infraestruturas críticas e serviços de utilidade pública, estender a aplicação da lei a organizações criminosas e a milícias privadas que realizem atos de terrorismo, além de estabelecer majorante para atos de terror cometidos por meio de recurso cibernético.

Já o Projeto de Lei nº 2.428/2025 também altera a Lei nº 13.260/2016, para incluir como ato de terrorismo as ações de organizações criminosas armadas que, mediante violência ou grave





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

ameaça, pratiquem atos de domínio territorial, intimidação da população ou desestabilização da ordem pública.

Ambas as proposições versam sobre o aperfeiçoamento da Lei Antiterrorismo, em especial no que tange ao enquadramento das ações de organizações criminosas e milícias privadas como atos de terrorismo. Há, portanto, evidente conexão temática e complementariedade entre os projetos, o que recomenda sua tramitação conjunta, para melhor análise do mérito e racionalização dos trabalhos legislativos.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **Capitão Alden**

